
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores Delegados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, SP/SP, em 31/03/2009, em primeira convocação às 15 h; em segunda convocação às 16 h; em terceira convocação às 17 h, com a presença de no mínimo 10 Delegados, a fim de deliberarem: Em AGO: (a) discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestres do exercício encerrado em 31/12/2008, compreendendo os Balanços e Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas com parecer do Conselho Fiscal; (b) dar destino ao Resultado do Exercício; (c) eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Em AGE: (d) reforma do Estatuto Social. Para efeito de cálculo de quorum de instalação da Assembléia, considera-se o número de 12 Delegados. Os Cooperados, que não são delegados, poderão comparecer à Assembléia, obedecendo os termos do § 10 do Artigo 26 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 33 do mesmo Estatuto.

São Paulo, 18 de março de 2009.

FERNANDO ENES SOLLEIRO - Presidente

DOESP – 1COL X 7CM



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA
DOS EMPREGADOS DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores Delegados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, SP/SP, em 31/03/2009, em primeira convocação às 15 h; em segunda convocação às 16 h; em terceira convocação às 17 h, com a presença de no mínimo 10 Delegados, a fim de deliberarem: Em AGO: (a) discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestres do exercício encerrado em 31/12/2008, compreendendo os Balanços e Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas com parecer do Conselho Fiscal; (b) dar destino ao Resultado do Exercício; (c) eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; Em AGE: (d) reforma do Estatuto Social. Para efeito de cálculo de quorum de instalação da Assembléia, considera-se o número de 12 Delegados. Os Cooperados, que não são delegados, poderão comparecer à Assembléia, obedecendo os termos do § 10 do Artigo 26 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 33 do mesmo Estatuto. São Paulo, 18 de março de 2009. **FERNANDO ENES SOLLEIRO** - Presidente.

JMANHÃ – 2COL X 3CM

